



# JORNAL OFICIAL

## DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Sexta-feira, 16 de julho de 2021

ANO XI - EDIÇÃO 785

Órgão Oficial do Município

**REFIS  
2021**

**NEGOCIE SUA DÍVIDA  
JUNTO AO MUNICÍPIO,**

**incluindo tarifas de água e esgoto,  
com descontos e vantagens.**

**100%**  
**DE DESCONTO**

Nos juros e multas de mora  
para pagamento à vista

**PARCELAMENTO  
EM ATÉ**

**36x**

Os interessados devem comparecer no Paço Municipal,  
localizado na Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila  
Esperança, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 16h30.

**Mais informações (19) 3896-9018**



PREFEITURA MUNICIPAL  
**SANTO ANTÔNIO  
DE POSSE**

# FAÇA O USO CONSCIENTE DA ÁGUA. ECONOMIZE!

Aqueles que não cumprirem as medidas preventivas **serão notificados.**



FECHE BEM A TORNEIRA



NÃO DESPERDICE ÁGUA LAVANDO CARROS, CALÇADAS E QUINTAIS



VERIFIQUE VAZAMENTOS



Para denúncias, entre em contato via Protocolo ou pelos canais:

Ouvidoria: (19) 99743-5801  
[www.facebook.com/pmsaposse](https://www.facebook.com/pmsaposse)



As denúncias serão aceitas se estiverem devidamente instruídas, contendo:



- I - Endereço do infrator;
- II - Data e hora da ocorrência; e
- III - Provas documentais (fotos, vídeos);



## EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse  
Praça Chafia Chaib Baracat,  
351 - Vila Esperança  
CEP: 13831-024

Telefone  
(19) 3896-9000

Site Oficial  
[www.pmsaposse.sp.gov.br](http://www.pmsaposse.sp.gov.br)

E-mail  
[imprensa@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:imprensa@pmsaposse.sp.gov.br)



## OUIDORIA

As reclamações e sugestões para a prefeitura de Santo Antônio de Posse podem ser feitas por Formulário e/ou WhatsApp através da OUIDORIA, onde os munícipes terão as respostas oficiais.

Faça suas reclamações ou sugestões através do WhatsApp (19) 99743 5801.

## Iluminação Pública

### SOLICITAÇÃO DE REPAROS

Ao constatar pontos de iluminação pública acesos no período diurno e apagados no período noturno, entre em contato:

 **0800 - 770 56 76**  
das 08h00 às 18h00 - LIGAÇÃO GRATUITA

Após as 18hs, entre em  
[www.consabambiental.com.br](http://www.consabambiental.com.br)  
e registre a sua solicitação.



## REDES SOCIAIS



/PMSAPOSSE

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****Decreto n. 3679 de 15 de julho de 2021**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências. Lei nº 3347*

João Leandro Loli, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.397.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.02-DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
15-04.122.0040.2005.0000 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL  
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO-----R\$40.000,00  
01.02.08-DIRETORIA DE SERVICOS PUBLICOS  
116-15.452.0015.2017.0000 - MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS  
4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-----R\$20.000,00  
01.02.10-DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA  
177-08.244.0330.2063.0000 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS - LEI MUNICIPAL 2657/2012  
3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA-----R\$80.000,00  
01.02.14-SECRETARIA DE EDUCACAO  
240-12.361.0220.1100.0000 - PARCELA DIFERIDA TC2626/026/15  
4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES-----R\$800.000,00  
01.02.15-SECRETARIA DE SAUDE  
295-10.301.0340.2043.0000 - MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO DA SAÚDE  
3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-----R\$180.000,00  
299-10.301.0340.2045.0000 - PAB - PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA E VARIÁVEL  
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO-----R\$100.000,00  
301-10.301.0340.2045.0000 - PAB - PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA E VARIÁVEL  
3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-----R\$80.000,00  
310-10.302.0340.2046.0000 - MAC - TETO MUNICIPAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-----R\$40.000,00  
317-10.304.0340.2053.0000 - MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO-----R\$57.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

01.02.02-DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
16-04.122.0040.2005.0000 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL  
3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA-----R\$-40.000,00  
01.02.08-DIRETORIA DE SERVICOS PUBLICOS  
101-15.452.0015.2016.0000-MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-----R\$-20.000,00  
01.02.10-DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA  
176-08.244.0330.2062.0000-AUXÍLIO FINANCEIRO À ESTUDANTES  
3.3.90.18.00-AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE-----R\$-80.000,00  
01.02.14-SECRETARIA DE EDUCACAO  
239-12.361.0220.1100.0000-PARCELA DIFERIDA TC2626/026/15

3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-----R\$-800.000,00  
01.02.15-SECRETARIA DE SAUDE  
294-10.301.0340.2043.0000-MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO DA SAÚDE  
3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA-----R\$-100.000,00  
297-10.301.0340.2043.0000-MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO DA SAÚDE  
3.3.90.46.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO-----R\$-80.000,00  
300-10.301.0340.2045.0000-PAB - PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA E VARIÁVEL  
3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA-----R\$-100.000,00  
302-10.301.0340.2045.0000-PAB - PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA E VARIÁVEL  
3.3.90.40.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC-----R\$-80.000,00  
312-10.302.0340.2052.0000-RSME - TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL  
3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-----R\$-40.000,00  
319-10.304.0340.2053.0000 - MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA-----R\$-27.000,00  
321-10.304.0340.2053.0000 - MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-----R\$-30.000,00

Art. 3º Este decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Santo Antonio de Posse, 15 de julho de 2021

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

MARCOS JOSÉ JACOBUSI

Chefe de Gabinete

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**Decreto n. 3680 de 16 de julho de 2021**

*Dispõe sobre o regime de loteamento de acesso controlado administrado pela Associação dos Amigos do Monte Belo e dá outras providências.*

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no § 8º do art. 2º da Lei Federal n. 6.766/79, introduzido pela Lei Federal n. 13.465/17,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual n. 16.879, de 20 de dezembro de 2018,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 1.790, de 30 de junho de 2000, bem como no Decreto Municipal n. 2.127, de 28 de dezembro de 2000,

CONSIDERANDO os pareceres e deliberações constantes no Processo Administrativo n. 834/2021,

**DECRETA:**

Art. 1º O Loteamento Monte Belo, administrado pela Associação dos Amigos do Monte Belo, inscrita no CNPJ/MF sob n. 04.163.919/0001-57, passa a figurar como loteamento de acesso controlado, nos termos da Lei Federal n. 6.766/79 e Lei Estadual n. 16.879/18.

Parágrafo único. Fica vedado o impedimento de acesso a pedestres ou a condutores de veículos, não residentes, devidamente

identificados ou cadastrados no interior do referido loteamento.

Art. 2º De modo a viabilizar o fechamento do Loteamento Monte Belo, fica concedida, pelo presente Decreto, a permissão de uso, a título oneroso, das áreas públicas internas ao perímetro do referido loteamento.

§ 1º As áreas públicas e as vias de circulação do loteamento objeto da presente permissão de uso são aquelas assim definidas quando da aprovação do projeto do loteamento.

§ 2º As áreas verdes e Áreas de Proteção Permanente (APP) deverão ser preservadas segundo os critérios e limites estabelecidos pela legislação permanente, devendo qualquer alteração ou intervenção ser submetida à prévia autorização dos órgãos ambientais competentes.

§ 3º A presente permissão de uso é feita por prazo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer tempo, por motivo de relevante interesse público devidamente fundamentado, respeitado aviso prévio mínimo 180 (cento e oitenta dias) de comunicação da decisão do Município neste sentido à Associação dos Amigos do Monte Belo.

Art. 3º À título de ônus pela permissão de uso prevista no presente Decreto, ficará a Associação dos Amigos do Monte Belo obrigada a realizar, sem prejuízo das demais disposições constantes no presente Decreto, o seguinte:

I – Promover a manutenção e conservação das áreas institucionais e de lazer do loteamento, cuja área total é de 18.606,80 m<sup>2</sup>, conforme consta na Matrícula n. 13.509 do Oficial do Registro de Imóveis de Pedreira/SP;

II – Promover a perfuração e instalação de poço artesiano no interior do loteamento, bem como sua posterior doação ao Município, que fará sua operação, para fins de melhoria no abastecimento local, nos termos e limites estabelecidos no Processo Administrativo n. 834/2021.

Parágrafo único. O poço artesiano, suas instalações e equipamentos deverão estar devidamente cercados e em condições plenas de operação quando da doação ao Município, de forma que seja possível operá-lo logo após sua entrega.

Art. 4º São de responsabilidade da Associação dos Amigos do Monte Belo as seguintes medidas:

I - Promover a manutenção e conservação das áreas internas correspondentes às calçadas, praças, parques, sistema viário, áreas verdes, áreas de lazer e áreas institucionais;

II – Promover o controle de acesso às áreas fechadas do loteamento, portaria, vigilância e comunicação externa;

III – Custear e suportar integralmente as despesas com o fechamento do loteamento;

IV – Garantir o acesso e a ação livre e desimpedida das autoridades e entidades públicas prestadoras de serviços públicos e que zelam por segurança e bem-estar da população.

Art. 5º Ao Município compete a prestação dos serviços públicos e,

em especial, a coleta de lixo domiciliar e os serviços de fornecimento de água e esgotamento sanitário.

Parágrafo único. Nos termos da Lei Estadual n. 16.879/18, a permissão de uso para fins de instrumentalização de loteamento de acesso controlado empreendida pelo presente Decreto não implica qualquer tipo de discriminação ou impedimento na prestação dos serviços públicos de energia elétrica, telefonia, gás canalizado, fornecimento de água potável, esgotamento sanitário, coleta de lixo e serviço de correios, pela administração pública ou pelas concessionárias de serviços públicos.

Art. 6º No caso de omissão da Associação dos Amigos de Monte Belo na prestação dos serviços, obras e manutenções previstos no presente Decreto, ou na hipótese de desvirtuamento da utilização das áreas públicas ou descumprimento de qualquer condição estabelecida no presente Decreto, o Município de Santo Antônio de Posse poderá revogar a presente permissão de uso, restabelecendo o livre acesso às vias e áreas públicas.

Parágrafo único. Havendo necessidade de retirada ou desfazimento de benfeitorias, muros, guaritas e similares por força do previsto no presente artigo, tais atividades serão custeadas pela Associação dos Amigos do Monte Belo, não havendo direito à indenização de nenhuma natureza.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 16 de julho de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Marcos José Jacobussi

Chefe de Gabinete

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

## Portarias

### Portaria nº 9678 \_ de 16 de julho de 2021

*Dispõe sobre a readaptação do servidor Roseli Sarti e dá outras providências.*

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei Complementar Municipal n. 01/91), a determinar que “o servidor público titular de cargo efetivo poderá ser readaptado para exercício de cargo cujas atribuições e responsabilidades sejam compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, enquanto permanecer nesta condição, desde que possua a habilitação e o nível de escolaridade exigidos para o cargo de destino, mantida a remuneração do cargo de origem”,

CONSIDERANDO as deliberações constantes no Processo Administrativo n. 0000002278/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar a servidora Roseli Sarti, matrícula n. 4085.1, em caráter definitivo, da função originária de Merendeira para a função de Assistente Administrativo, não acarretando aumento ou diminuição de vencimentos, conforme apurado no Processo Administrativo n. 0000002278/2021.

Art. 2º Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 16 de julho de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

#### Portaria nº 9679 \_ de 16 de julho de 2021

*Dispõe sobre a readaptação do servidor IDIMERCI APARECIDA LUCA DE LIMA e dá outras providências.*

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei Complementar Municipal n. 01/91), a determinar que "o servidor público titular de cargo efetivo poderá ser readaptado para exercício de cargo cujas atribuições e responsabilidades sejam compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, enquanto permanecer nesta condição, desde que possua a habilitação e o nível de escolaridade exigidos para o cargo de destino, mantida a remuneração do cargo de origem",

CONSIDERANDO as deliberações constantes no Processo Administrativo n. 0000002326/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar a servidora Idimerci Aparecida Luca de Lima, matrícula n. 2836-2, em caráter definitivo, da função originária de Faxineira para a função de Agente de Controle de Endemias, não acarretando aumento ou diminuição de vencimentos, conforme apurado no Processo Administrativo n. 0000002326/2021.

Art. 2º Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 16 de julho de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

## Atos Administrativos

### Editais de notificação

#### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições vem por meio deste comunicar o AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA nº 352/2021, ao contribuinte BRASILIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA EPP e compromissário Sr. EMERSON MARCELO DE LIMA, CPF 137.XXX.XXX-51, no valor de 50 (Cinquenta) UFESP (R\$ 1.454,50 – Hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos) de acordo com o art. 178 a 181, da Lei 011A/2010.

Fica concedido ao infrator o prazo de 20 (vinte) dias corridos, a partir desta publicação, para interposição de recurso ou pagamentos da multa, de acordo com a lei complementar vigente.

Santo Antônio de Posse, 16 de julho de 2021.

José Carlos Marini

Fiscal de Posturas

João Atilio Stivalle

Diretor Administrativo

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE IMÓVEL

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando:

O art. 18 da Lei 011A/2010 (Código de Posturas) e o art. 220 da Lei 010/2017:

1. Art.18 – Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos.

§ 1º - É proibido o uso de queimadas para a limpeza de terrenos.

§ 2º - Não é permitido a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósitos de lixo dentro dos limites urbanos ou extensões.

2. Art. 220 - A ciência dos atos e decisões far-se-á:

III: por edital, integral ou resumido, se desconhecido o domicílio tributário.

3. o retorno das notificações previamente enviadas com as informações constantes no Cadastro Imobiliário.

Resolve:

NOTIFICAR o(s) seguinte(s) proprietário(s) a promover a limpeza do(s) imóvel(is) respectivamente relacionado (s) abaixo, de acordo com o art. 18 da Lei 011A/2010, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a conta da publicação deste, sob pena de multa e posterior execução do serviço pela municipalidade, caso haja disponibilidade, conforme prevê o artigo 21 da Lei 011A/2010, e suas alterações:

Cadastro: 11027

Matrícula: 02.121.0134

Área: 508,21 m<sup>2</sup>

Proprietário: RODINEI ALMIR CONSTANTINI

Logradouro: Rua José Ferro (Zequinha), 284 – Vila Padre Pedro Tomazini

Santo Antonio de Posse, 14 de julho de 2021.

José Carlos Marini

Fiscal de Posturas

João Atilio Stivalle

Diretor Administrativo

## Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

#### PREGÃO PRESENCIAL

**PREGÃO PRESENCIAL N° 079/2021**

**PROCESSO N° 2804/2021**

**TIPO: Menor Valor por Global.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) MÁQUINA RETROESCAVADEIRA ZERO KM

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 2.465 de 05 de setembro de 2007.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 29 de julho de 2021 às 11:00 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site [www.pmsaposse.sp.gov.br](http://www.pmsaposse.sp.gov.br) onde os interessados poderão retirá-lo.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 15 de julho de 2021.

João Leandro Lolli

Prefeito Municipal

#### TOMADA DE PREÇO

**TOMADA DE PREÇO N° 004/2021**

**PROCESSO N° 2693/2021**

**TIPO: Menor Preço Global**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF MARY ROSA BARACAT CHAIB.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 2.465 de 05 de setembro de 2007.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 05 de agosto de 2021 às 09:00 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site [www.pmsaposse.sp.gov.br](http://www.pmsaposse.sp.gov.br) onde os interessados poderão retirá-lo.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 15 de julho de 2021.

João Leandro Lolli

Prefeito Municipal

TOMADA DE PREÇO

#### TOMADA DE PREÇO N° 005/2021

**PROCESSO N° 2573/2021**

**TIPO: Menor Preço Global**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA DE COMUNICAÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 2.465 de 05 de setembro de 2007.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 06 de agosto de 2021 às 09:30 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site [www.pmsaposse.sp.gov.br](http://www.pmsaposse.sp.gov.br) onde os interessados poderão retirá-lo.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 15 de julho de 2021.

João Leandro Lolli

Prefeito Municipal

## Homologação / Adjudicação

### ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação à respectiva licitante vencedora HG COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.425.883/0001-01, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial nº 069/2021, cujo o objeto é aquisição de mobiliário para atender as necessidades do CRAS e CREAS, com fornecimento de materiais, em conformidade com as quantidades e valor total.

Santo Antônio de Posse/SP, 15 de julho de 2021.

JOSEANI D. BASSANI TORRES

Pregoeira

### ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação à respectiva licitante vencedora J. C. BARBIERI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.548.120/0001-28, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial nº 069/2021, cujo o objeto é aquisição de mobiliário para atender as necessidades do CRAS e CREAS, com fornecimento de materiais, em conformidade com as quantidades e valor total.

Santo Antônio de Posse/SP, 15 de julho de 2021.

JOSEANI D. BASSANI TORRES

Pregoeira

### ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação à respectiva licitante vencedora MARIO AUGUSTO SILVA PEREIRA - EPP, inscrita no CNPJ nº 00.452.422/0001-06, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial nº 069/2021, cujo o objeto é aquisição de mobiliário para atender as necessidades do CRAS e CREAS, com fornecimento de materiais, em conformidade com as quantidades e valor total.

Santo Antônio de Posse/SP, 15 de julho de 2021.

JOSEANI D. BASSANI TORRES

Pregoeira

### ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação à respectiva licitante vencedora ROGER

EDUARDO DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ nº 07.835.506/0001-60, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial nº 069/2021, cujo o objeto é aquisição de mobiliário para atender as necessidades do CRAS e CREAS, com fornecimento de materiais, em conformidade com as quantidades e valor total.

Santo Antônio de Posse/SP, 15 de julho de 2021.

JOSEANI D. BASSANI TORRES

Pregoeira

### HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, HOMOLOGO o resultado do julgamento realizado nos autos deste procedimento licitatório Pregão Presencial nº 069/2021, cujo o objeto é aquisição de mobiliário para atender as necessidades do CRAS e CREAS, já tendo ocorrido a adjudicação a licitante a empresa HG COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.425.883/0001-01, a empresa J. C. BARBIERI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.548.120/0001-28, a empresa MARIO AUGUSTO SILVA PEREIRA - EPP, inscrita no CNPJ nº 00.452.422/0001-06 e a empresa ROGER EDUARDO DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ nº 07.835.506/0001-60, que apresentaram as propostas eleitas vencedoras, ficando autorizada, portanto, a celebração do contrato para aquisição do objeto do certame.

Santo Antônio de Posse/SP, 15 de julho de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito do Município

### ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação à respectiva licitante vencedora CAROLINE DISQUE DA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 40.260.072/0001-92, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial nº 058/2021, cujo o objeto é a Aquisição de notebooks, computadores e datashow, em conformidade com as quantidades e valor total.

Santo Antônio de Posse/SP, 15 de julho de 2021.

JOSEANI D. BASSANI TORRES

Pregoeira

### ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação à respectiva licitante vencedora INFORMÁTICA DA FONTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 35.101.847/0001-47, nos exatos termos que constam

da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial nº 058/2021, cujo o objeto é a Aquisição de notebooks, computadores e datashow, em conformidade com as quantidades e valor total.

Santo Antônio de Posse/SP, 15 de julho de 2021.

JOSEANI D. BASSANI TORRES

Pregoeira

### HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, HOMOLOGO o resultado do julgamento realizado nos autos deste procedimento licitatório Pregão Presencial nº 058/2021, cujo o objeto é Registro de preços para aquisição de notebooks, computadores e datashow, já tendo ocorrido a adjudicação a licitante, a empresa INFORMÁTICA DA FONTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 35.101.847/0001-47 e a empresa CAROLINE DISQUE DA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 40.260.072/0001-92 que apresentaram as propostas eleitas vencedoras, ficando autorizada, portanto, a celebração do contrato para aquisição do objeto do certame.

Santo Antônio de Posse/SP, 15 de julho de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito do Município

## Decisão do Prefeito

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2021

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1912/2021

Referente: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral para diversas unidades.

#### DESPACHO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

I – A Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 20, inciso III do Decreto Federal nº. 7.892/2013, o qual Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, fica CANCELADA a Ata de Registro de Preços firmada com a empresa BARBARA CAROLINE MOREIRA 44410424858, inscrita sob CNPJ nº 36.064.040/0001-44, decorrente do Pregão Presencial nº. 047/2021, Processo nº. 1912/2021, cujo objeto tratou da aquisição de água mineral para todos os departamentos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse.

II – Publique-se no Jornal Oficial da Cidade e Diário Oficial do Estado.

III – Arquive-se.

Santo Antônio de Posse, 15 de julho de 2021.

João Leandro Lolli

Prefeito Municipal

### INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

ASSUNTO: Aditamento de Prazo – Termo de Contrato nº. 03/2021 – Prestação de serviços especializados para execução de serviço de análise, atualização e implementação do laudo técnico das condições ambientais de trabalho (LTCAT), laudo de insalubridade (LIP) e programa de prevenção de riscos ambientais (PPRA- NR9) de Santo Antônio de Posse.

#### Despacho Autorizatório

I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da unidade fiscal/gestora contratual (Recursos Humanos – Ofício nº 70.2021) e parecer jurídico, os quais acolho como razão de decidir, INDEFIRO o pedido de aditamento de prazo por 60 (sessenta) dias pleiteado pela empresa Contratada MÉRITO CONSULTORIA ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no C.N.P.J. 14.117.450/0001-73, Termo de Contrato nº. 03/2021, cujo objeto é a execução de serviço de análise, atualização e implementação do laudo técnico das condições ambientais de trabalho (LTCAT), laudo de insalubridade (LIP) e programa de prevenção de riscos ambientais (PPRA- NR9) de Santo Antônio de Posse.

II – Oportuno esclarecer que caso não seja atendido/cumprido o Termo de Contrato nos termos e condições ajustadas, após o contraditório e ampla defesa, serão avaliadas e aplicadas as penalidades cabíveis.

III – Publique-se, com posterior encaminhamento para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 14 de julho de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito

### INTERESSADO: PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

ASSUNTO: Decisão sobre desistência de fornecimento dos itens: 15; 17 e 18 do Pregão Presencial nº. 054/2021 (GRAFICA ABREU LTDA. EPP) – RECURSO ADMINISTRATIVO.

#### DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

I – Tendo em vista o noticiado nos autos do processo administrativo nº. 2211/2020, recurso administrativo apresentado e Parecer Jurídico anexado, o qual constatou-se que após a realização do referido certame, datado de 30 de junho de 2021, a Licitante GRAFICA ABREU LTDA. EPP, vencedora dos itens 15, 17 e 18, solicitou o cancelamento do registro de preços do Pregão Presencial nº. 054/2021, sob a alegação de inexecutabilidade dos preços ofertados. No uso da competência que me fora atribuída, CONHEÇO do recurso apresentado (o qual foi conhecido como defesa prévia), posto que tempestiva, entretanto, APLICO a sociedade empresária GRAFICA ABREU LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 58.295.429/0001-33, as seguinte penalidade constante no Edital de Pregão Presencial nº. 054/2021:

**21. DAS SANÇÕES**

21.1. O Adjudicatário que se recusar a entregar a documentação exigida deste edital, bem como, se recusar a entregar o (s) item (ns) do (s) qual (is) sagrou-se vencedor, a assinar a Contrato ou desistir de sua proposta inicial ou do lance ofertado, expressamente ou tacitamente, estará sujeito, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

21.1.2. Multa equivalente a até 10% (dez por cento) do valor ofertado.

II - Fica franqueada, desde já, vista dos autos para eventual interposição de RECURSO no Departamento de Licitações de Santo Antônio de Posse, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação da presente decisão, a qual corresponde ao importe total de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais).

III - Caso a contratada não recorra da presente decisão, encaminhe-se o presente para a Diretoria Administrativa, para que sejam adotados os procedimentos de inscrição em dívida ativa municipal estalecidos nos itens I e II.

IV – Publique-se.

Santo Antônio de Posse, 15 de julho de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2021  
MENOR VALOR TOTAL GLOBAL  
PROCESSO Nº 2223/2021**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de preparo de alimentação escolar, destinada aos alunos da rede municipal de ensino, sem fornecimento de insumos (gêneros alimentícios), nas dependências das unidades escolares e creches municipais, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, incluindo a higienização, limpeza e conservação, fornecimento de produtos saneantes domissanitários e materiais de limpeza da área de preparo e armazenagem da alimentação (cozinha e estoque), em quantidades e especificações constantes do Anexo II, que faz parte integrante deste Edital.

DESPACHO/DECISÃO

I. Tendo em vista o noticiado nos autos do Processo Administrativo nº. 2223/2021, em especial manifestação da pregoeira de fls., o qual acolho como razão de decidir, CONHEÇO da IMPUGNAÇÃO interposta pela sociedade empresária BONIZZONI & BONIZZONI LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.345.887/0001-48, e no mérito JULGO PROCEDENTE, conseqüentemente, deverá constar no Edital e Anexos que: "Caso a empresa a ser contratada não esteja obrigada a apresentação de registro no SESMT, deverá apresentar comprovante através de documento emitido pelo órgão competente, que está dispensado da obrigatoriedade do respectivo Registro".

II. Ato contínuo, fica CANCELADA a abertura da sessão pública de processamento do certame anteriormente agendada para as 09:30 horas do dia 20 de julho de 2021, e conseqüentemente, AUTORIZO a NOVA abertura da sessão pública de processamento do certame do Pregão Presencial nº. 060/2021 em referência para as 09:30 horas do dia 02 de agosto de 2021, devendo ser ajustado o Edital e anexos conforme item I descrito.

III. Publique-se.

Santo Antônio de Posse, 16 de julho de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito

## Extrato

**PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP  
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL 001/2021**

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

EDITAL: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE, PROCESSO Nº 2891/2020, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FINALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA 1ª FASE DO PRONTO SOCORRO AVANÇADO, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA – CONTRATO Nº 035/2020, FLASA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – inscrita no CNPJ nº 49.252.885/0001-05.

Prazo Aditado de Execução: 14/07/2021 a 10/10/2021.

Prazo Aditado de Vigência: 29/09/2021 a 27/12/2021.

Santo Antônio de Posse, 15 de julho de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE  
EXTRATO DE ADITIVO 001/2021**

NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ATUALIZADA PELA LEI FEDERAL Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE;

CONTRATADA: HIGILIMP PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI EPP.

OBJETO: ADITIVO DE ACRÉSCIMO

Valor Mensal do Contrato Vigente: R\$ 59.253,94

Aditivo de Acréscimo: R\$ 3.442,12 (3%)

Valor Mensal do Contrato Corrigido: R\$ 62.696,06

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019, PROCESSO Nº 2410/2019 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de limpeza em geral em ambientes escolares e administrativos da Secretaria Municipal de Educação, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.

SANTO ANTONIO DE POSSE, 15 de julho de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI

PREFEITO MUNICIPAL

## IPREM - POSSE

### Licitações e Contratos

#### Aditivos / Aditamentos / Supressões

##### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº. 003/2021**

**CARTA CONVITE Nº. 001/2021**

**CONTRATO Nº. 003/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS/ADMINISTRATIVOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PARA REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, COM O OBJETIVO DE CORRIGIR FALHAS, ADEQUAR O RPPS ÀS EXIGÊNCIAS DA SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA A PRESTAÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS:

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE – IPREM POSSE

Contratada: NORBELL ASSESSORIA & CONSULTORIA S/S LTDA – EPP

Valor Global do contrato: R\$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais)

Código da Despesa: 3.3.90.39

Assinatura do Contrato: 08 de julho de 2021

Fundamentação: Art. 23, II “a” da Lei n.º 8.666/93

Santo Antônio de Posse, 08 de julho de 2021.

HORTÊNCIO LALA NETO

Diretor Presidente

## PODER LEGISLATIVO

### Licitações e Contratos

#### Contratos

##### CONTRATO Nº 02/2021

Contratante: Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse

Contratado: Artennet Comunicações Ltda – ME

Objeto: Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia e Serviço de Valor adicionado, a ser disponibilizado nas dependências do Assinante, de acordo com os Termos e Condições previstas no Contrato nº 02/2021 e nos “Contratos de SCM” e “Contrato de SVA”, parte integrante e essencial á celebração deste instrumento.

Valor: R\$ 310,00 (Trezentos e dez reais) mensais

Valor Total do Contrato: R\$ 3.720,00 (Três mil, setecentos e vinte reais)

Vigência: 12 meses (08/07/21 à 08/07/22)

Vereador EDSON GONÇALVES SANTANA (Presidente da Câmara)

## Atos Administrativos

### Outros atos

##### DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº 10/2021**

OBJETO: Aquisição de programa de suporte técnico de sistemas aplicativos de informática para gestão do processo legislativo, hospedagem e manutenção técnica de site e serviço de streaming (transmissão ao vivo das sessões, pelo período de 12 (doze) meses.

Nome da empresa: WEBLINE SOFTWARE LTDA. EPP, CNPJ: 07.673.796/0001-92.

Valor: R\$ 699,64 (Seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos) mensais, totalizando R\$ 8.395,68 (Oito mil, trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos) anual.

Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse, 12 de Julho de 2021.

Vereador EDSON GONÇALVES SANTANA

Presidente da Câmara

##### CONTRATO Nº 03/2021

Contratante: Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse

Contratado: WEBLINE SOFTWARE LTDA

Objeto: Prestação de Serviços de manutenção de licença de uso de software.

Valor: R\$ 699,64(Seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e

quatro reais) mensais

Vigência: 12 meses (13/07/2021 a 13/07/2022)

Data: 13 de Julho de 2021

Vereador EDSON GONÇALVES SANTANA (Presidente da Câmara)